

**CONTRATO Nº 214/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015**

Processos Nº.: 001721/2015 de 16/06/2015

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA - ME**, CNPJ Nº 20.538.858/0001-11, estabelecida na Rua: Jerônimo Monteiro, 285, centro, Itarana/ES, Cep: 29.620-000, neste ato representada por **Gabriela Costa Corrêa**, brasileira, solteira, CPF nº 139.188.517-10 e CI nº 3.539 -146 SPTC/ES, residente na Rua: Hugo Talon, centro, nº 62, Itarana/ES, Cep: 29.620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contrato de aquisição de **materiais para artesanato**, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados no anexo I, deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 15.616,00 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais)**, de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados após entrega definitiva do objeto e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Itarana/ES de nota fiscal, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

5.1.1 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa vencedora.

5.1.2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação

Gabriela Costa Corrêa



própria, para apreciação da autoridade competente.

5.4 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.5 - A Prefeitura Municipal de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5.6 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) 070.001.0824300092.040-33903000000-Ficha 22 / FMAS - Fonte:1000000000

b) 070.001.0824300092.040-33903000000-Ficha 22 / SCFV - Fonte: 1301000000

c) 070.001.0824300092.040-33903000000-Ficha 22 / PBFV II - Fonte: 1301000000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo I do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os materiais, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.

Gabriela Costa Borriça

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 8.1 - São Obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais, conforme cláusula quinta deste contrato.
- b) Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços.
- c) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto desta licitação dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d) Atestar a execução do objeto de acordo com as cláusulas deste documento;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;
- f) Fiscalizar a execução do contrato.

##### 8.2 - São Obrigações da Contratada:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa dos serviços;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo VIII do edital do pregão em epígrafe e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES;

Gabriela Costa Louça



- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total

Gabriela Costa Lourenço

ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL N° 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL N° 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será indicado no ato da assinatura do contrato, pelo Gestor do Contrato, nos termos do artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL N° 006/2015, de 27 de março de 2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS**

12.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Gabriela Costa Lourenço



**Prefeitura Municipal de Itarana**

**Espírito Santo**

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 09 de novembro de 2015.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Ademar Schneider  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

**GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA - ME**

Gabriela Costa Corrêa

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I - CONTRATO Nº 000214/2015

Pregão Presencial Nº 000062/2015

Processo: 001721 / 2015

Contrato Nº 000214/2015

Empresa: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME

CNPJ: 20.538.858/0001-11

Endereço: Rua JERONIMO MONTEIRO, 285 - CENTRO - ITARANA - ES - CEP: 29620000

lote	item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Unitário	Valor Total
	000001	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE CEREAIS comercializado em embalagem de 1,0lt. características: líquido incolor, inflamável, volátil, isenta de materiais em suspensão	IMPERIO DO BANHO	UN	2,00	20,000	40,00
	000002	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE CEREAIS comercializado em embalagem de 1,0lt. características: líquido incolor, inflamável, volátil, isenta de materiais em suspensão	IMPERIO DO BANHO	UN	3,00	20,000	60,00
	000003	COLA COLORIDA COM GLITER com bico aplicador, material não tóxico, com cores e brilho intenso. ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral. caixa contendo 6 cores sortidas com aproximadamente 23g cada	ACRILEX	CX	5,00	16,500	82,50
	000004	COLA COLORIDA COM GLITER com bico aplicador, material não tóxico, com cores e brilho intenso. ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral. caixa contendo 6 cores sortidas com aproximadamente 23g cada	ACRILEX	CX	10,00	16,500	165,00
	000005	COLA COLORIDA CX. C/06 cola colorida, com bico aplicador, material não tóxico, com cores e brilho intenso. ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral. caixa contendo 6 cores sortidas com aproximadamente 23g cada.	ACRILEX	CX	5,00	9,000	45,00
	000006	COLA COLORIDA CX. C/06 cola colorida, com bico aplicador, material não tóxico, com cores e brilho intenso. ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral. caixa contendo 6 cores sortidas com aproximadamente 23g cada.	ACRILEX	CX	10,00	9,000	90,00
	000007	COLA PERMANENTE composição resina acrílica emulsionada com aditivos e água, cor incolor, não tóxica, utilizada para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico etc. deve estar pronta para o uso e apresenta efeito adesivo permanente. embalagem contendo 250ml.	ACRILEX	UN	3,00	22,000	66,00
	000008	COLA PERMANENTE composição resina acrílica emulsionada com	ACRILEX	UN	7,00	22,000	154,00

Gabriela Costa Corrêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TE		aditivos e água, cor incolor, não tóxica, utilizada para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico etc. deve estar pronta para o uso e apresenta efeito adesivo permanente. embalagem contendo 250ml.						
GLITER EM Pó	000009	GLITER EM PÓ composto por mineral natural, indicado para uso externo no rosto e corpo, não tóxico, testado dermatologicamente, embalagem com aproximadamente 60g, sendo 05 unidades cada cor. cores dourado e prata.	UN	3,00	9,000		27,00	
GLITER EM Pó	000010	GLITER EM PÓ composto por mineral natural, indicado para uso externo no rosto e corpo, não tóxico, testado dermatologicamente, embalagem com aproximadamente 60g, sendo 05 unidades cada cor. cores dourado e prata.	COLORMAKE UN	7,00	9,000		63,00	
JOGO DE EXTRUSOR A PARA BISCUIT	000011	JOGO DE EXTRUSORA PARA BISCUIT composto por 01 seringa de plástico, 01 embolo, 02 roscas e 24 discos com desenhos diversos	BLUESTAR JG	1,00	64,000		64,00	
JOGO DE EXTRUSOR A PARA BISCUIT	000012	JOGO DE EXTRUSORA PARA BISCUIT composto por 01 seringa de plástico, 01 embolo, 02 roscas e 24 discos com desenhos diversos	BLUESTAR JG	4,00	64,000		256,00	
KIT FRISADORES DE ALUMÍNIO	000013	KIT FRISADORES DE ALUMÍNIO confeccionado em alumínio fundido, maciço, polido e com resistência a altas temperaturas próprias para trabalhos artesanais em diversos materiais, papel, tecido, e.v.a, couro, pasta americana, glicerina, biscuit, parafina e etc. kit contendo 20 peças com diversos modelos de flores e folhas. garantia de 12 meses.	BLUESTAR KIT	1,00	705,000		705,00	
KIT FRISADORES DE ALUMÍNIO	000014	KIT FRISADORES DE ALUMÍNIO confeccionado em alumínio fundido, maciço, polido e com resistência a altas temperaturas próprias para trabalhos artesanais em diversos materiais, papel, tecido, e.v.a, couro, pasta americana, glicerina, biscuit, parafina e etc. kit contendo 20 peças com diversos modelos de flores e folhas. garantia de 12 meses.	BLUESTAR KIT	1,00	705,000		705,00	
PARAFINA LENTILHADA A	000015	PARAFINA LENTILHADA pronta para uso, acondicionada em pacote com 1 kg.	ARTESANAL PCT	5,00	30,000		150,00	
PARAFINA LENTILHADA A	000016	PARAFINA LENTILHADA pronta para uso, acondicionada em pacote com 1 kg.	ARTESANAL PCT	15,00	30,000		450,00	
PERFURADOR UM ÚNICO FURO	000017	PERFURADOR UM ÚNICO FURO perfurador confeccionado em aço, de boa qualidade com um único furo com capacidade para no mínimo 50 folhas, indicado para trabalhos artesanais e papeis.	CIRCULO UN	1,00	100,000		100,00	
PERFURADOR UM ÚNICO FURO	000018	PERFURADOR UM ÚNICO FURO perfurador confeccionado em aço, de boa qualidade com um único furo com capacidade para no mínimo 50 folhas, indicado para trabalhos artesanais e papeis.	CIRCULO UN	1,00	100,000		100,00	
PINCEL	000019	PINCEL N°22, COM CABO LONGO	ARTESANAL UN	10,00	8,100		81,00	

Gabriela Costa Louca

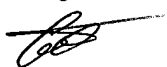




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO

N°22, COM CABO LONGO		composição: cerda, cor branca. formato: chato. ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. virola: alumínio						
PINCEL N°22, COM CABO LONGO	000020	PINCEL N°22, COM CABO LONGO composição: cerda, cor branca. formato: chato. ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. virola: alumínio	ARTESANAL	UN	30,00	8,100	243,00	
PLACA DE MDF, FORMATO QUADRADO MEDINDO APROX. 30 X 30 CM	000021	PLACA DE MDF, FORMATO QUADRADO MEDINDO APROX. 30 X 30 CM com espessura de aproximadamente 5 mm, superfície lisa sem asporosidades para ser usada como tabua para apoio de pintura em tecido	ARTESAL	UN	10,00	6,600	66,00	
PLACA DE MDF, FORMATO QUADRADO MEDINDO APROX. 30 X 30 CM	000022	PLACA DE MDF, FORMATO QUADRADO MEDINDO APROX. 30 X 30 CM com espessura de aproximadamente 5 mm, superfície lisa sem asporosidades para ser usada como tabua para apoio de pintura em tecido	ARTESAL	UN	40,00	6,600	264,00	
TINTA PARA TECIDO FOSCA	000023	TINTA PARA TECIDO FOSCA a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, pronta para uso, tampa rosqueável, embalagem contendo 250 ml, com dados do fabricante data de fabricação e validade. cores: amarelo cádmio - amarelo limão - amarelo ouro - amarelo pele - azul - turqueza - azul caribe - azul celeste - azul cobalto - azul marinho - branco - caramelo - cinza lunar - clareador - rosa - laranja - lilás - magenta - marrom - pele - pêssego - preto - púrpura - rosa chá - rosa escuro - sépia siena natural - verde abacate - verde bandeira - verde folha - verde glacial - verde maçã - verde musgo - verde oliva - verde pantano - verde pinheiro - verde pistache - vermelho escarlate - vermelho fogo - vermelho tomate - vermelho vivo - vinho - violeta. sendo 03 unidades cada cor	ACRILEX	UN	26,00	10,000	260,00	
TINTA PARA TECIDO FOSCA	000024	TINTA PARA TECIDO FOSCA a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, pronta para uso, tampa rosqueável, embalagem contendo 250 ml, com dados do fabricante data de fabricação e validade. cores: amarelo cádmio - amarelo limão - amarelo ouro - amarelo pele - azul - turqueza - azul caribe - azul celeste - azul cobalto - azul marinho - branco - caramelo - cinza lunar - clareador - rosa - laranja - lilás - magenta - marrom - pele - pêssego - preto - púrpura - rosa chá - rosa escuro - sépia siena natural - verde abacate - verde bandeira - verde folha - verde glacial - verde maçã - verde musgo - verde oliva - verde pantano - verde pinheiro - verde pistache - vermelho escarlate - vermelho fogo - vermelho tomate - vermelho vivo - vinho - violeta. sendo 03 unidades cada cor	ACRILEX	UN	100,00	10,000	1.000,00	
VASELINA	000025	VASELINA LÍQUIDA INCOLOR	GITAMES	UN	1,00	24,000	24,00	

Gabriela Costa Corvia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LIQUIDA INCOLOR		aspecto: incolor, não fluorescente, ou amarelado com origem mineral, solúvel em água e no álcool. utilização para uso industrial. embalagem contendo 1 litro						
VASELINA LIQUIDA INCOLOR	000026	VASELINA LÍQUIDA INCOLOR aspecto: incolor, não fluorescente, ou amarelado com origem mineral, solúvel em água e no álcool. utilização para uso industrial. embalagem contendo 1 litro	GITAMES	UN	4,00	24,000	96,00	
BANDEJA COM ALÇA MDF 20 CM X 20 CM	000027	BANDEJA COM ALÇA MDF 20 CM X 20 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 20 cm x 20 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros	ARTESANAL	UN	5,00	24,000	120,00	
BANDEJA COM ALÇA MDF 20 CM X 20 CM	000028	BANDEJA COM ALÇA MDF 20 CM X 20 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 20 cm x 20 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros	ARTESANAL	UN	10,00	24,000	240,00	
BANDEJA QUADRAD A VAZADA MDF 20 CM X 20 CM	000029	BANDEJA QUADRADA VAZADA MDF 20 CM X 20 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 20 cm x 20 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	3,00	20,000	60,00	
BANDEJA QUADRAD A VAZADAD A MDF 25 CM X 25 CM	000030	BANDEJA QUADRADA VAZADADA MDF 25 CM X 25 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 25 cm x 25 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	1,00	24,000	24,00	
BANDEJA QUADRAD A VAZADAD A MDF 25 CM X 25 CM	000031	BANDEJA QUADRADA VAZADADA MDF 25 CM X 25 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 25 cm x 25 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	2,00	24,000	48,00	
BANDEJA QUADRAD A VAZADA MDF 30 CM X 30 CM	000032	BANDEJA QUADRADA VAZADA MDF 30 CM X 30 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 30 cm x 30 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros	ARTESANAL	UN	1,00	28,000	28,00	
BANDEJA QUADRAD A VAZADA MDF 30 CM X 30 CM	000033	BANDEJA QUADRADA VAZADA MDF 30 CM X 30 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 30 cm x 30 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros	ARTESANAL	UN	2,00	28,000	56,00	
BARBANT E Nº 8	000034	BARBANTE Nº 8 confeccionado com no mínimo 85% de algodão, utilizado para atividades como tricô, crochê e		RL	2,00	18,000	36,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BARBANTE E Nº 8	000035	artesanato em geral. rolo com aproximadamente 630 metros, sendo 2 rolos nas cores: cru, verde, vermelho e amarelo BARBANTE Nº 8 confeccionado com no mínimo 85% de algodão, utilizado para atividades como tricô, crochê e artesanato em geral. rolo com aproximadamente 630 metros, sendo 2 rolos nas cores: cru, verde, vermelho e amarelo	SÃO JOÃO	RL	6,00	18,000	108,00
BOBINA PARA PAPEL DE PRESENTE	000036	BOBINA PARA PAPEL DE PRESENTE confeccionado em papel couchê 60gr, medindo aproximadamente 60 cm x 100 mt. deverá ser de boa qualidade, com cores vibrantes. diversas estampas com motivos florais, romântico, infantil, natalino e cor lisa (vermelho, azul e amarelo). sendo 01 bobina cada motivo.	VPM	UN	1,00	165,000	165,00
BOBINA PARA PAPEL DE PRESENTE	000037	BOBINA PARA PAPEL DE PRESENTE confeccionado em papel couchê 60gr, medindo aproximadamente 60 cm x 100 mt. deverá ser de boa qualidade, com cores vibrantes. diversas estampas com motivos florais, romântico, infantil, natalino e cor lisa (vermelho, azul e amarelo). sendo 01 bobina cada motivo.	VPM	UN	4,00	165,000	660,00
BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 100 MM DE DIÂMETRO	000038	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 100 MM DE DIÂMETRO pacote com aproximadamente 06 unidades.	ISOES	PCT	10,00	12,900	129,00
BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 100 MM DE DIÂMETRO	000039	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 100 MM DE DIÂMETRO pacote com aproximadamente 06 unidades.	ISOES	PCT	30,00	12,900	387,00
BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 60 MM DE DIÂMETRO	000040	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 60 MM DE DIÂMETRO pacote com aproximadamente 30 unidades.	ISOES	PCT	3,00	17,500	52,50
BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 60 MM DE DIÂMETRO	000041	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 60 MM DE DIÂMETRO pacote com aproximadamente 30 unidades.	ISOES	PCT	7,00	17,500	122,50
BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 85 MM DE DIÂMETRO	000042	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 85 MM DE DIÂMETRO pacote com aproximadamente 20 unidades.	ISOES	PCT	5,00	21,500	107,50
BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 85 MM DE DIÂMETRO	000043	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 85 MM DE DIÂMETRO pacote com aproximadamente 20 unidades.	ISOES	PCT	10,00	21,500	215,00
BORDADO INGLÊS COM 2 CM	000044	BORDADO INGLÊS COM 2 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	10,00	1,300	13,00
BORDADO INGLÊS COM 2 CM	000045	BORDADO INGLÊS COM 2 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	30,00	1,300	39,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BORDADO INGLÊS COM 4 CM	000046	BORDADO INGLÊS COM 4 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	10,00	1,700	17,00
BORDADO INGLÊS COM 4 CM	000047	BORDADO INGLÊS COM 4 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	30,00	1,700	51,00
BORDADO INGLÊS COM 5 CM	000048	BORDADO INGLÊS COM 5 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	10,00	1,800	18,00
BORDADO INGLÊS COM 5 CM	000049	BORDADO INGLÊS COM 5 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	30,00	1,800	54,00
BORDADO INGLÊS COM 6 CM	000050	BORDADO INGLÊS COM 6 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	10,00	2,950	29,50
BORDADO INGLÊS COM 6 CM	000051	BORDADO INGLÊS COM 6 CM sendo 05 m cada cor: amarelo, azul, laranja, lilás, magenta, pink, preto e vermelho.	ARTEPUNTO	MT	30,00	2,950	88,50
CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 30 CM X 40 CM	000052	CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 30 CM X 40 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 30 cm x 40 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	3,00	32,000	96,00
CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 30 CM X 40 CM	000053	CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 30 CM X 40 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 30 cm x 40 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	7,00	32,000	224,00
CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 20CM X 20CM	000054	CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 20CM X 20CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 20 cmx20 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	3,00	12,500	37,50
CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 20CM X 20CM	000055	CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 20CM X 20CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 20 cmx20 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	7,00	12,500	87,50
CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 12 CM X 12 CM	000056	CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 12 CM X 12 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 12 cm x 12 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	3,00	8,000	24,00
CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 12 CM X 12 CM	000057	CAIXA TAMPA SAPATO MDF, 12 CM X 12 CM confeccionada em madeira crua de mdf, tamanho 12 cm x 12 cm, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de artesanato como pintura, decoupage, decoração, scrapbook entre outros.	ARTESANAL	UN	7,00	8,000	56,00
FITA DE CETIM 100% POLIESTER - N°2	000058	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - N°2 tipo face simples, 100% poliester, cor amarelo ouro, azul, branco, lilás, magenta, marrom, preto, pink, verde folha, vermelho. sendo 02 rolos cada cor. rolo com 100 metros.	NAJAR	RL	4,00	17,500	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

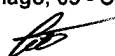
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FITA DE CETIM 100% POLIESTER - N°2	000059	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - N°2 tipo face simples, 100% poliester, cor amarelo ouro, azul, branco, lilás, magenta, marrom, preto, pink, verde folha, vermelho. sendo 02 rolos cada cor. rolo com 100 metros.	NAJAR	RL	16,00	17,500	280,00
FITA DE CETIM N° 4 100% POLIESTER	000060	FITA DE CETIM N° 4 100% POLIESTER tipo face simples, 100% poliester, cor amarelo ouro, azul, branco, lilás, magenta, marrom, preto, pink, verde folha, vermelho. sendo 02 rolos cada cor. rolo com 100 metros.	NAJAR	RL	4,00	29,500	118,00
FITA DE CETIM N° 4 100% POLIESTER	000061	FITA DE CETIM N° 4 100% POLIESTER tipo face simples, 100% poliester, cor amarelo ouro, azul, branco, lilás, magenta, marrom, preto, pink, verde folha, vermelho. sendo 02 rolos cada cor. rolo com 100 metros.	NAJAR	RL	16,00	29,500	472,00
FITA DE CETIM N° 05 100% POLIESTER	000062	FITA DE CETIM N° 05 100% POLIESTER tipo face simples, 100% poliester, cor amarelo ouro, azul, branco, lilás, magenta, marrom, preto, pink, verde folha, vermelho. sendo 02 rolos cada cor. rolo com 100 metros.	NAJAR	RL	4,00	38,000	152,00
FITA DE CETIM N° 05 100% POLIESTER	000063	FITA DE CETIM N° 05 100% POLIESTER tipo face simples, 100% poliester, cor amarelo ouro, azul, branco, lilás, magenta, marrom, preto, pink, verde folha, vermelho. sendo 02 rolos cada cor. rolo com 100 metros.	NAJAR	RL	16,00	38,000	608,00
LÁPIS PARA PINTURA FACIAL	000064	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL testado dermatologicamente, qualidade cosmética, de boa qualidade. kit com 06 cores.	FARBER CASTEL	KIT	2,00	36,000	72,00
LÁPIS PARA PINTURA FACIAL	000065	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL testado dermatologicamente, qualidade cosmética, de boa qualidade. kit com 06 cores.	FARBER CASTEL	KIT	4,00	36,000	144,00
MASSA PARA BISCUIT	000066	MASSA PARA BISCUIT composta por cola branca a base de pva, amido de milho, vaselina e conservantes. deverá ser de boa qualidade. 10 pacotes de cada cor: amarela, bege, branca, preto, verde, vermelha.	FOX	PCT	20,00	20,000	400,00
MASSA PARA BISCUIT	000067	MASSA PARA BISCUIT composta por cola branca a base de pva, amido de milho, vaselina e conservantes. deverá ser de boa qualidade. 10 pacotes de cada cor: amarela, bege, branca, preto, verde, vermelha.	FOX	PCT	40,00	20,000	800,00
PASSA FITA COM 1 CM	000068	PASSA FITA COM 1 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO	MT	10,00	2,100	21,00
PASSA FITA COM 1 CM	000069	PASSA FITA COM 1 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO	MT	30,00	2,100	63,00
PASSA FITA COM 2 CM	000070	PASSA FITA COM 2 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO	MT	10,00	2,500	25,00
PASSA FITA COM 2 CM	000071	PASSA FITA COM 2 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO	MT	30,00	2,500	75,00
PASSA FITA COM 3 CM	000072	PASSA FITA COM 3 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO	MT	10,00	3,000	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

PASSA FITA COM 3 CM	000073	PASSA FITA COM 3 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	30,00	3,000	90,00
PASSA FITA COM 4 CM	000074	PASSA FITA COM 4 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	10,00	3,600	36,00
PASSA FITA COM 4 CM	000075	PASSA FITA COM 4 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	30,00	3,600	108,00
PASSA FITA COM 5 CM	000076	PASSA FITA COM 5 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	10,00	4,400	44,00
PASSA FITA COM 5 CM	000077	PASSA FITA COM 5 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	30,00	4,400	132,00
PASSA FITA COM 6 CM	000078	PASSA FITA COM 6 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	10,00	5,300	53,00
PASSA FITA COM 6 CM	000079	PASSA FITA COM 6 CM cor amarelo lilás magenta pink vermelho azul laranja preto. sendo 05 m cada cor.	ARTEPUNTO MT	30,00	5,300	159,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 1 CM	000080	RENDA DE POLIÉSTER COM 1 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	10,00	1,800	18,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 1 CM	000081	RENDA DE POLIÉSTER COM 1 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	30,00	1,800	54,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 2 CM	000082	RENDA DE POLIÉSTER COM 2 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	10,00	2,200	22,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 2 CM	000083	RENDA DE POLIÉSTER COM 2 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	30,00	2,200	66,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 3 CM	000084	RENDA DE POLIÉSTER COM 3 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	10,00	3,200	32,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 3 CM	000085	RENDA DE POLIÉSTER COM 3 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	30,00	3,200	96,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 4 CM	000086	RENDA DE POLIÉSTER COM 4 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	10,00	4,100	41,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 4 CM	000087	RENDA DE POLIÉSTER COM 4 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	30,00	4,100	123,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 5 CM	000088	RENDA DE POLIÉSTER COM 5 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	10,00	5,200	52,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 5 CM	000089	RENDA DE POLIÉSTER COM 5 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	30,00	5,200	156,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 6 CM	000090	RENDA DE POLIÉSTER COM 6 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	10,00	6,300	63,00
RENDA DE POLIÉSTER COM 6 CM	000091	RENDA DE POLIÉSTER COM 6 CM cor amarelo, azul, lilás, vermelho, preto, pink, marrom, magenta. sendo 05 m cada cor	ARTEPUNTO MT	30,00	6,300	189,00

Gabriela Costa Corvêa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SIANINHA, COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE	000092	SIANINHA, COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE medindo aproximadamente 10 mm de largura, produto com alta resistência e qualidade, utilizado para acabamentos de trabalhos em tecidos e bordados. embalagem com aproximadamente 10 mts, sendo 03 unidades cada cor. cores: preto, marrom, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás e azul	SÃO JOSÉ	MT	4,00	2,000	8,00
SIANINHA, COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE	000093	SIANINHA, COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE medindo aproximadamente 10 mm de largura, produto com alta resistência e qualidade, utilizado para acabamentos de trabalhos em tecidos e bordados. embalagem com aproximadamente 10 mts, sendo 03 unidades cada cor. cores: preto, marrom, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás e azul	SÃO JOSÉ	UN	20,00	2,000	40,00
SUPORTE PARA BALAS E DOCES, COM TRÊS BASES VAZADA	000094	SUPORTE PARA BALAS E DOCES, COM TRÊS BASES VAZADA formato quadrado confeccionada em madeira crua de MDF, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de decoração, e artesanato. tamanho aproximado das bases: p 21x21 cm – m 26x26 cm – g 30x30 cm	ARTESANAL	UN	1,00	189,000	189,00
SUPORTE PARA BALAS E DOCES, COM TRÊS BASES VAZADA	000095	SUPORTE PARA BALAS E DOCES, COM TRÊS BASES VAZADA formato quadrado confeccionada em madeira crua de MDF, de primeira linha na medida de 3 mm com um bom acabamento. utilizado para qualquer tipo de decoração, e artesanato. tamanho aproximado das bases: p 21x21 cm – m 26x26 cm – g 30x30 cm	ARTESANAL	UN	2,00	189,000	378,00
VIÉS FINO 100% ALGODÃO	000096	VIÉS FINO 100% ALGODÃO com 24 mm, de cor lisa, peça com 50m, sendo 01 peça nas cores: branco, preto, vermelho, rosa, verde, amarelo, azul, lilás	DESTAQUE	UN	2,00	15,000	30,00
VIÉS FINO 100% ALGODÃO	000097	VIÉS FINO 100% ALGODÃO com 24 mm, de cor lisa, peça com 50m, sendo 01 peça nas cores: branco, preto, vermelho, rosa, verde, amarelo, azul, lilás	DESTAQUE	UN	6,00	15,000	90,00
FITA ARAMADA	000098	FITA ARAMADA composição: 100% poliéster, medindo aproximadamente 36 mm x 10 mts, resistente de boa qualidade, sendo 02 rolos nas cores branca, dourado, prata, vermelho e verde	PROGRESSO	RL	3,00	23,000	69,00
FITA ARAMADA	000099	FITA ARAMADA composição: 100% poliéster, medindo aproximadamente 36 mm x 10 mts, resistente de boa qualidade, sendo 02 rolos nas cores branca, dourado, prata, vermelho e verde	PROGRESSO	RL	7,00	23,000	161,00
CORDÃO DE BOLINHAS	000100	CORDÃO DE BOLINHAS tipo enfeite de natal, rolo com aproximadamente 100 metros, sendo 02 rolos nas cores dourado e prata.	ARTESANAL	RL	1,00	22,000	22,00
CORDÃO DE BOLINHAS	000101	CORDÃO DE BOLINHAS tipo enfeite de natal, rolo com aproximadamente 100 metros, sendo 02 rolos nas cores dourado e prata.	ARTESANAL	RL	3,00	22,000	66,00
ELASTICO	000102	ELASTICO FINO (REDONDO)	SÃO JOSÉ	RL	1,00	32,000	32,00

Gabriela Costa Borcia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

FINO (REDONDO)		tipo redondo, metalizado, rolo com aproximadamente 50 metros nas cores dourado e prata						
ELASTICO FINO (REDONDO)	000103	ELASTICO FINO (REDONDO) tipo redondo, metalizado, rolo com aproximadamente 50 metros nas cores dourado e prata	SÃO JOSÉ	RL	1,00	32,000	32,00	
FIO ENCERADO O 100M	000104	FIO ENCERADO 100M cor amarelo ouro, azul, branco, cru, lilás, magenta, marrom, preto, rosa pink, verde e vermelho. sendo 02 rolos cada cor.	SÃO JOÃO	RL	1,00	19,000	19,00	
FIO ENCERADO O 100M	000105	FIO ENCERADO 100M cor amarelo ouro, azul, branco, cru, lilás, magenta, marrom, preto, rosa pink, verde e vermelho. sendo 02 rolos cada cor.	SÃO JOÃO	RL	10,00	19,000	190,00	
PEROLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM	000106	PEROLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM, fabricada com material 100% abs de boa qualidade e resistente impedindo de descascar e desbotar. cor branca, pacote com aproximadamente 1000 unidades.	IMPORTADO	PCT	1,00	20,000	20,00	
PEROLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM	000107	PEROLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM fabricada com material 100% abs de boa qualidade e resistente impedindo de descascar e desbotar. cor branca, pacote com aproximadamente 1000 unidades	IMPORTADO	PCT	1,00	293,000	293,00	
PEROLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM	000108	PEROLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM fabricada com material 100% abs de boa qualidade e resistente impedindo de descascar e desbotar. cor branca, pacote com aproximadamente 1000 unidades	IMPORTADO	PCT	1,00	91,000	91,00	
BOTÕES SORTIDOS	000109	BOTÕES SORTIDOS confeccionado em plástico resistente, de boa qualidade, tipo decorado, com vários modelos, cores e formatos. pacote com aproximadamente 250gr	ARTESANAL	PCT	4,00	68,000	272,00	
								<b>15.616,00</b>

**CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ITARANA**  
**Sr Ademar Schneider**

*Gabriela Costa Corrêa*  
**CONTRATADA: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME**  
**Sr Gabriela Costa Corrêa**

*Gabriela Costa Corrêa*